

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A.

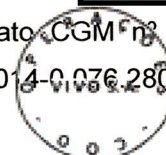
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação STFC, por meio de entroncamentos digitais E1 e serviço de discagem direta a ramal DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distância nacional e longa distância internacional, descritas na cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 014/SEMPA-COBES/2013, utilizados pela Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do CNPJ e endereço da Contratante, prorrogação 12 meses e alteração do índice de reajuste.

PROCESSO Nº: 2014-0.076.280-0

PROCESSO SEI Nº: 6067.2017/0000082-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 – 19º e 23º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Morumbi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, Gerente, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Gerente, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 03/2014 em conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.076.280-0 (p



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

SEI 6067.2017/0000082-0) e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, Decreto nº 57.580/17 e Portaria SF nº 389/2017 para consignarem o seguinte:

I – Fica alterado o CNPJ da CONTRATANTE para o nº **29.599.447/0001-00**.

II – Fica alterada o item 3.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO** da seguinte forma:

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado pela Contratada na Rua Libero Badaró, 293 – 19º/23º andar – Conjuntos 19 A/B/C/D e 23 A/B/C – Centro – São Paulo/SP

III – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI n. 6067.2017/0000082 -0, fica **prorrogado por 12 (doze) meses**, contados a partir de 23 de maio de 2018, o prazo estabelecido no item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do ajuste.

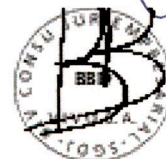
IV – O valor mensal estimado da presente prorrogação é de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte quatro reais), sem aplicação do reajuste econômico previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato CGM nº 03/2014.

V – Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS** da seguinte forma:

6.1. Os preços ofertados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, contados da data-limite para apresentação da proposta, mediante a utilização do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em substituição ao anteriormente estabelecido.

VI – As despesas para a execução do objeto onerarão as dotações orçamentárias nºs. 32.10.04.122.3024.2.100. 3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

VII - Fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO** da seguinte forma:



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

9.1 *Exercerá a condição de fiscal do contrato a servidora Alessandra Correia RF nº836.138.0 e o servidor Maurício Alexandre de Souza Junior, RF nº 750.517.5, como seu suplente.*

VII – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM nº 003/2014, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.


E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 23 de 05 de 2018.


NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.


FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.


Paulo Rogério dos Santos
GERENTE DE NEGÓCIOS
GOVERNO
CEL (11) 97127 1851
TELEFONICA BRASIL S/A

